



## EDITAL N° 049/2018 – PROPI / IFMS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 448/2018, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica dos Campi Corumbá, Dourados, Jardim e Ponta Porã – 2018/2.**

### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1 O Curso destina-se aos servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e para o público externo, ambos portadores de diploma de Ensino Superior.

1.2 O Curso poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda os requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, conferindo ao candidato o título de especialista em docência, permitindo a atuação na Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 1º A **equivalência à licenciatura** prevista neste edital é para o exercício de atividade docente na **Educação Profissional Técnica de nível médio** e se destina a profissionais graduados, não licenciados, já em efetivo exercício da profissão docente nesta área, ou aprovado em concurso público para o exercício de tal função.

§ 2º A equivalência à licenciatura está condicionada à comprovação de efetivo exercício da profissão docente ou aprovação em concurso público para o exercício da docência, por meio da apresentação, no ato da matrícula, da documentação prevista na alínea g do item 8.2. A equivalência à licenciatura condiciona-se, ainda, à conclusão do curso até 2020, conforme prazo estabelecido no Art. 40, § 3º da RESOLUÇÃO MEC Nº 6, de 20 de setembro de 2012.

1.2.1 Em conformidade com o inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB

nº 6, de 20 de setembro de 2012, ao candidato que não atender o disposto no item 1.2 deste edital, o curso não terá equivalência à licenciatura e, portanto, não o habilita para o exercício da docência na educação básica.

**1.3** O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *campus* do IFMS, **com possibilidade de oferecimento de algumas disciplinas à distância.**

**1.4** O Curso será realizado no prazo de **18 a 24 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**1.5** Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Para a certificação, o estudante concluinte deve apresentar, dentre outros documentos, o diploma de graduação de curso superior, conforme dispõe o Regulamento para Emissão, Registro e Expedição de Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS.

**1.5.1** O estudante que atender o item 1.2 terá registrada a equivalência à licenciatura em seu certificado.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas vagas nos *campi* **Corumbá, Dourados, Jardim e Ponta Porã**, destas, 50% serão destinadas a servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e 50% destinadas ao público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, que pretendam obter certificação como Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**2.2** As vagas serão distribuídas nos *campi* de acordo com o quadro a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO DE AULAS</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CEREL*</b>
Corumbá	Rua Pedro de Medeiros, s/n, Corumbá/MS - CEP: 79.310-110	40	Quartas e quintas-feiras (noturno) e sábados (matutino)	08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 20h

Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790 Jardim Canaã I CEP 79833-520 Dourados, MS	40	Sextas-feiras (noturno) e Sábados (matutino)	08h às 20h
Jardim	Rod. BR-060, S/N, Fazenda Jardim de São Francisco – CEP 79240-000, Jardim/MS	35	Sexta-feiras (noturno) e Sábados (matutino)	13h às 17h
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/nº, Caixa Postal 287 - CEP 79900-000 - Ponta Porã, MS.	40	Sextas-feiras (vespertino) e Sábados (matutino)	14h às 17h45 e 18h45 às 21h

\* Para recebimento de confirmação das inscrições e, posteriormente, efetivação das matrículas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição é gratuita e será efetuada pela *internet*, devendo ser confirmada pessoalmente pelo candidato na Central de Relacionamento (CEREL) do *campus* a que o mesmo pretende concorrer à vaga, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**3.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

**3.2.1** No ato da inscrição será gerado um comprovante e um número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

**3.2.2** Procedimentos para a realização das inscrições:

1. Efetivação da inscrição no endereço eletrônico (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>)
2. Efetivação de confirmação da inscrição, pessoalmente, na Cerel do campus a que pretende concorrer a vaga, apresentando o comprovante gerado no ato da inscrição e documento de identificação com foto.

**3.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.5** As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**3.6** A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

**4.2** O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições confirmadas na Cerel e homologadas e será realizado para dois públicos:

a) servidores permanentes do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.

b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

**4.2.1** 50% das vagas serão destinadas para servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.2** 50% das vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3** Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1 e 4.2.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

**4.2.3.1** No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os dois públicos.

**4.3** O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

**4.3.1** Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

**4.4** O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao

público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

**4.5** Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da efetuação da confirmação da inscrição efetivada na Cerel. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

**4.6** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

**4.7** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

**4.8** O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	10/07/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de inscrições	13/07/2018 a 22/07/2018	Vide <u>item 3</u> desse edital
Período para confirmação das inscrições	Até 23/07/2018	A confirmação da inscrição deve ser efetuada pessoalmente pelo candidato na CEREL do <i>campus</i> , conforme item 3.2.2
Divulgação das inscrições homologadas	Até 25/07/2018	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições homologadas)	Até 27/07/2018	Vide <u>item 7</u> deste edital
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	Até 30/07/2018	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS

<b>Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico</b>	<b>Até 31/07/2018</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
<b>Sorteio eletrônico</b>	<b>Até 02/08/2018</b>	Vide <u>item 4</u> desse edital
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>Até 03/08/2018</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
<b>Recurso à PROPI (resultado preliminar)</b>	<b>Até 07/08/2018</b>	Vide <u>item 7</u> desse edital
<b>Divulgação do Resultado Final e lista de espera após recurso</b>	<b>Até 09/08/2018</b>	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
<b>Período de matrículas</b>	<b>13/08/2018 a 17/08/2018</b>	Matrículas na CEREL dos <i>campi</i> onde o curso será ofertado ( <u>item 8</u> )
<b>Início das aulas</b>	<b>22/08/2018</b>	No <i>campus</i> para o qual o candidato fez sua inscrição

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS ([www.ifms.edu.br/centraldeselecao](http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao)), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em dois grupos:

- a) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.
- b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

**6.2** Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

**6.3** No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para o processo de matrícula conforme vagas disponibilizadas para este processo seletivo item 2 deste edital.

**6.4** Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de

candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 8.4).

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Sendo necessária a interposição de recurso ao processo de homologação das inscrições e ao resultado preliminar, o interessado deverá entregá-lo na Cerel do *campus* de interesse, conforme modelo apresentado no Anexo 1, no prazo definido para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

**7.2** A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio dos dados de contato registrados no formulário de recurso.

**7.3** O Resultado do recurso com seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) conforme cronograma apresentado no item 5. Desta decisão não caberá novo recurso.

**7.4** Após divulgação do resultado dos recursos, serão divulgadas as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* para o qual se inscreveu (endereço item 2.2).

**8.2** A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

- a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (disponível na Cerel);
- b) Diploma de graduação, ou documento equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (sendo divorciado, apresentar também o documento de averbação do divórcio);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4.
- g) Declaração de comprovação de atual exercício na profissão docente na Educação Profissional Técnica de nível médio ou comprovante de aprovação em concurso público para exercício da docência na citada área (para os candidatos que queiram equivalência à licenciatura, como disposto no item 1.2 deste edital). **Para os candidatos que não queiram equivalência à**

**licenciatura, entregar somente o Diploma de graduação, ou documento equivalente a este, conforme alínea “b” do item 8.2.**

**8.3** O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula (exceto alínea g do item 8.2) será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

**8.4** Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

**9.2** Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

**9.3** O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

**9.4** Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

**9.4.1** O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

**9.5** Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para as inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos.

**9.5.1** A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [copog@ifms.edu.br](mailto:copog@ifms.edu.br)

**9.5.2** Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

**9.5.3** Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

**9.5.4** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.5.5** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**9.6** Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso



de Especialização em Docência dos *campi* com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

**9.7** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

Campo Grande, 10 de julho de 2018.

**Airton José Vinholi Junior**

Pró-Reitor de Extensão no Exercício da Reitoria do IFMS

Portaria 448/2018

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Airton Jose Vinholi Junior, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - PROEX**, em 10/07/2018 16:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 23263

**Código de Autenticação:** ae7278453d



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)